



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 12/2026

OBJETO: Aquisição de insumos para máquina multi-bebidas da Câmara Municipal de Tremembé.

ASSUNTO: *Relatório de fatos e deliberação sobre as fases de julgamento e habilitação.*

Na qualidade de Agente de Contratação, e no uso de minhas atribuições legais, passo a relatar os fatos ocorridos e a deliberar sobre o desfecho do procedimento.

1. DOS FATOS E FUNDAMENTOS

1.1. Da Participação Única no Certame: Aberta a sessão pública em 21/05/2026, verificou-se a participação de apenas um licitante interessado: a empresa **CELEIRO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.062.074/0001-56)**. O fornecedor apresentou proposta inicial no valor global de **R\$ 28.342,00**, valor este idêntico ao preço máximo estimado pela Administração no Aviso de Contratação nº 15/2026.

1.2. Da Etapa de Negociação: Diante da ausência de disputa de lances, e com fundamento no **item 6.1 do Aviso de Contratação** e no princípio da busca pela proposta mais vantajosa (art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021), este Agente de Contratação iniciou etapa de negociação via chat do sistema. Solicitou-se ao licitante a concessão de desconto sobre o valor global e unitário dos itens.

1.3. Do Aceite da Negociação e Proposta Readequada: O licitante manifestou interesse na negociação e apresentou nova proposta (readequada em 22/05/2026) no valor global de **R\$ 27.920,00**, conferindo uma economia direta de R\$ 422,00 ao erário municipal em relação ao valor estimado. A proposta foi declarada **ACEITA**, uma vez que atende integralmente às especificações técnicas e marcas exigidas no Termo de Referência nº 20/2026.

1.4. Da Fase de Habilitação: Ato contínuo, procedeu-se à análise dos documentos de habilitação da empresa CELEIRO ALIMENTOS LTDA. Após as consultas de praxe nos sistemas oficiais e análise das certidões anexadas, verificou-se o pleno atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, estando a documentação regular e dentro do prazo de validade.

2. DA DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, com base nas justificativas e fundamentos legais apresentados, DECIDO:

I. **DECLARAR HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa **CELEIRO ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 52.062.074/0001-56)**, pelo valor global de **R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil e novecentos e vinte reais)**.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20



II. **ADJUDICAR** o objeto da presente Dispensa Eletrônica à empresa vencedora, por ser a proposta que, após negociação, melhor atende ao interesse público.

III. **ENCAMINHAR** os autos à autoridade superior para fins de **HOMOLOGAÇÃO** e posterior autorização de despesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

IV. **DETERMINAR** a juntada deste despacho aos autos e a respectiva publicação dos atos de adjudicação e homologação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial.

Tremembé, 22 de maio de 2026.

MARIANA LOPES HOHMANN CLARO

Agente de Contratação / Chefe do Setor de Licitações e Compras